



Presente em reunião ordinária/~~extraordi-~~
nária do executivo Municipal de
Montalegre, 14 de 02 de 17

O Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE
PRESIDÊNCIA

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real, adiante designado abreviadamente CAVR, celebraram, no dia 10 de janeiro de 2014, protocolo de colaboração e cooperação tendo em vista a realização de provas automobilísticas, inscritas nos calendários nacional e internacional de ralicross, pontuáveis para os respetivos campeonatos, para a época de 2014, que define os termos do relacionamento contratual, as obrigações das partes, regime sancionatório e o respetivo prazo de vigência.

Os termos do respetivo clausulado, e os correspondentes encargos financeiros, foram autorizados pelo órgão executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia seis de janeiro do ano em curso.

Nos termos desse protocolo, o Município de Montalegre obrigou-se a conceder, a título de comparticipação financeira, a favor do Clube Automóvel de Vila Real, a quantia global de € 25.000,00, destinada ao apoio na promoção da pista automóvel de Montalegre, e, ainda, o valor correspondente a 50 mil libras, para pagamento das taxas devidas à IMG (promotor oficial do campeonato do mundo de ralicross – WRX), por causa da realização em Montalegre do campeonato do mundo de ralicross, no ano de 2014.

Constatou-se, no entanto, em momento posterior à outorga do protocolo, que o momento definido para o pagamento, em quatro prestações, do montante relativo aos encargos assumidos pelo Clube Automóvel de Vila Real com as taxas devidas à IMG, deve ser revisto, de modo a garantir que o CAVR fica em condições de cumprir as responsabilidades financeiras assumidas com o promotor oficial do campeonato do mundo de ralicross.

Constatou-se, ainda, que o valor da taxa a pagar ao IMG não tinha incorporado o valor relativo ao imposto de valor acrescentado, pelo que importa, também, rever o montante fixado no aludido protocolo, de modo a que a comparticipação a efetuar para o ACVR não faça incorrer esta associação em responsabilidades que se entendeu, desde o início, serem do Município de Montalegre.

Aproveitar-se-á, por último, para tornar certo e líquido, em euros, o valor relativo às taxas devidas ao promotor oficial do campeonato do mundo de ralicross – WRX, IMG.

Neste contexto, com vista a dar tradução no clausulado do aludido protocolo, dar-se-á nova redação aos artigos 1.º e 4.º.

Por último, explicita-se que o apoio financeiro concedido é feito a coberto da previsão normativa constante da alínea u), do n.º 1, do artigo 32.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, é celebrado a presente adenda ao protocolo de colaboração e cooperação outorgado entre o Município de Montalegre, como primeiro outorgante, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do município, n.º 1, Vila de Montalegre, representado

pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, David José Varela Teixeira, e Clube Automóvel de Vila Real, adiante designado abreviadamente CAVR, com o NIPC n.º 500 803 560, representado pelo presidente da direção, Jorge Manuel de Almeida, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O número 4 da cláusula 1.ª passa a ter a seguinte redação:

“O Município de Montalegre obriga-se ao pagamento de comparticipação financeira, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a favor do Clube Automóvel de Vila Real, destinada à promoção da pista automóvel de Montalegre, no âmbito e por causa dos eventos desportivos identificados no presente protocolo, bem como transferir para o CAVR, o valor de € 74.750,00 (setenta e quatro mil e setecentos euros), correspondente às taxas devidas à IMG, para a realização da prova do Campeonato do Mundo de Ralicross, em Montalegre, no ano de 2014.”

Cláusula Quarta

O número 1 da cláusula 4.ª passa a ter a seguinte redação:

“1. A comparticipação financeira relativa aos encargos com as taxas devidas à IMG, para a realização do campeonato do mundo, será paga em quatro prestações de igual valor, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.”

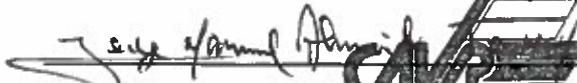
A presente adenda ao protocolo de cooperação e colaboração, outorgado no dia 10 de janeiro de dois mil e quatro, merece a concordância de ambas as entidades signatárias e é assinado pelos representantes legais em dois exemplares, com igual valor.

Montalegre, 06 de janeiro de 2014.

Pelo Município de Montalegre


(David José Varela Teixeira)

Pelo Clube Automóvel de Vila Real (CAVR)


(Jorge Manuel de Almeida)


CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL

Aditamento ao Protocolo n.º 1/2014